

PROCESSO SELETIVO – UTI IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Presidente Epitácio - SP

A empresa MRM GESTÃO EM SAÚDE, está contratando profissionais conforme relação abaixo para compor o quadro da equipe multidisciplinar para trabalhar na Santa Casa de Misericórdia Presidente Epitácio conforme disposto abaixo:

DOS CARGOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	VAGAS DISPONÍVEIS
Enfermeira(o) Plantonista Diurno 12/36 CLT	42hs	R\$ 2.509,95	Superior Completo	04
Técnico Enfermagem Diurno 12/36 CLT	42hs	R\$ 1.314,70	Curso Tec. Enfermagem	13

Os profissionais contratados em regime de CLT terão direito a Cesta Básica em conformidade com o acordo da categoria. Insalubridade grau máximo (40%) sobre o salário mínimo vigente no País.

1. DOS CRITÉRIOS GERAIS

1.1. Requisitos básicos para vaga:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Possuir escolaridade exigida compatível com a função;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Possuir comprovante de escolaridade devidamente reconhecido;
- e) Possuir comprovante de registro ativo no seu respectivo conselho de classe;

1.2. Procedimentos de Entrega dos Currículos:

- a) Os currículos poderão ser entregues das seguintes formas **até 07/12/2020:**
 - Pessoalmente: Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio - R. Antônio Venâncio Lopes, 942 - Vila Maria, Pres. Epitácio - SP até as **13:00 horas do dia 07/12/2020** (a/c SUELEN)
 - Por e-mail no endereço: adm@mrmsaude.com.br (A/C Aline) e/ou larissa.gomesfs@yahoo.com (A/C Larissa RT).
- b) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou outro meio não mencionado neste;
- c) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital não será admitido;
- d) O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, terá a sua participação cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas etapas de análise, e que o fato seja constatado posteriormente;

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenhar as exigências requeridas pelo cargo.

2.2. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

- a) Os currículos serão analisados conforme os critérios de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e CURSOS E QUALIFICAÇÕES com atribuição de pontos conforme tabelas abaixo:

Critério I - Experiência Profissional	Pontuação por Trimestre Experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.	01	50	50
TOTAL MÁXIMO			50
Critério II - Cursos e Qualificações	Pontuação por Título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação	03	02	06
Especializações na área de atuação	05	03	15
Cursos complementares na área de atuação.	06	04	24
TOTAL MÁXIMO			45

2.3. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTAS

Os candidatos com maior pontuação serão convocados para entrevista presencial conforme o surgimento de vagas, em que serão observadas competências, habilidades e atitudes primordiais para o desenvolvimento do trabalho na UTI do Hospital Municipal de Naviraí, Mato Grosso do Sul. As entrevistas terão caráter eliminatório e classificatório e será utilizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) podendo totalizar 40 (quarenta) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

Entrevista	Critérios	Pontuação Máxima
01	Relação entre formação/experiências profissionais exercidas pelo candidato	10
02	Desenvoltura de Comunicação	10
03	Disponibilidade e Flexibilidade de Horário	10
04	Relacionamento Interpessoal/Trabalho em equipe	10
TOTAL MÁXIMO		40

Parágrafo único. Os candidatos selecionados para entrevista serão informados da data e horários de realização dos mesmos, através de contato telefônico e/ou e-mail.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Todas as etapas são consideradas eliminatórias e classificatórias.

- a) A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
- b) A convocação dos candidatos classificados seguirá ordem decrescente de pontuação respeitando o número total de vagas disponíveis, e que vierem a surgir, respeitando o prazo de validade deste Processo Seletivo.

3.2. Os critérios de desempate para classificação serão os seguintes:

- a) Candidato com maior pontuação na experiência;
- b) Candidato com maior soma de pontos na entrevista e experiência profissional (Critério I);
- c) Candidato com maior pontuação nas titulações;

3.3. O departamento de Recursos Humanos entrará em contato prioritário via telefone (celular e/ou fixo) para convocar os profissionais aprovados para entrevista.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- a) Apresentar documentação que comprove os itens pontuados;
- b) Ser considerado apto no exame admissional;
- c) Apresentar os seguintes documentos:
- d) Fotocópia do documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). Não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- e) 02 (duas) fotos coloridas 3X4 recentes;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor, com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão emitida pelo cartório eleitoral;
- g) Original da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- h) Fotocópia de documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);
- i) Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- j) Fotocópia do PIS, se cadastrado;
- k) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
- l) Fotocópia da Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) até 18 anos;
- m) Fotocópia de Histórico Escolar que comprove a escolaridade exigida no item 3.
- n) Fotocópia de comprovante de residência que contenha CEP;
- o) Fotocópia da carteira de vacinação regularizada;
- p) Fotocópia da carteira do Conselho Regional (se cargo com registro obrigatório em conselho regional);
- q) Comprovante de regularidade do Conselho Regional (se cargo com registro obrigatório);

Presidente Epitácio, 02 de dezembro 2020.

MRM65 Serviços de Apoio Administrativo LTDA
CNPJ: 19.209.889/0001-40